

### MANUAL DE USO

## SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA (SIMAF)

### APLICADO AO MANEJO DE CONTROLE DE JAVALIS



#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### Eduardo Fortunato Bim Presidente

### João Pessoa Riograndense Moreira Júnior Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

#### Rodrigo Dutra da Silva Coordenador-Geral de Gestão da Biodiversidade Florestas e Recuperação Ambiental

#### Raquel Monti Sabaini Coordenadora de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

#### **AUTORAS E ORGANIZADORAS**

# Juliana Junqueira Coordenadora substituta de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

# Graziele Oliveira Batista Analista Ambiental da Coordenação de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

#### **CRÉDITOS**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Manual de uso do sistema de Monitoramento de Fauna (Simaf) aplicado ao manejo de javalis / Juliana Junqueira e Graziele Oliveira Batista, Organizadoras. Brasília: Ibama, 2019.

# SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Procedimentos para solicitação da autorização de manejo	5
2.1. Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF)	5
2.2. Acesso ao Simaf	9
2.3 Registro de ocorrência1	7
3. Legislação 1	9
3.1. Norma específica federal1	9
3.2. Normas gerais	9

### 1. INTRODUÇÃO

O javali (Sus scrofa) é uma espécie nativa da Europa, Ásia e norte da África. Essa espécie é classificada como uma das cem piores espécies exóticas invasoras do mundo pela União Internacional de Conservação da Natureza. Sua agressividade e facilidade de adaptação são características que, associadas à reprodução descontrolada e à ausência de predadores naturais, resultam em uma série de impactos ambientais e socioeconômicos, principalmente para pequenos agricultores. É um animal generalista, se alimenta de frutos, sementes, folhas, raízes, brotos, bulbos, outros animais, fungos e carniça. Esta lista inclui a predação de pequenos animais e ovos de animais silvestres e domésticos, várias plantas de culturas agrícolas (principalmente milho) e destruição de pastagem.

Atualmente, o país já possui 563 municípios com registros de javalis (7,5% de área invadida), abrangendo potencialmente 265 áreas protegidas (15,3%), das quais 41 Unidades (2,4%) já confirmaram a presença da espécie.

O controle dessa espécie foi autorizado pelo Ibama, inicialmente, no Rio Grande do Sul em 1995 em caráter experimental. Posteriormente, alguns órgãos estaduais regulamentaram o manejo também em outras Unidades da Federação. Em razão do aumento de sua distribuição pelo território nacional e da crescente ameaça ao ecossistema, o Ibama autorizou o manejo em todo território nacional pelo Ibama em 2013, de acordo com regras estabelecidas pela <u>Instrução Normativa N° 03/2013</u>, e suas alterações. Com objetivo de compatibilizar conservação e/ou restauração de ecossistemas e de espécies nativas com ações de mitigação de danos socioeconômicos e de saúde pública, foi instituído o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali em estado asselvajado no Brasil em 2017.

O Sistema de Informação de Manejo de Fauna (Simaf) é o sistema eletrônico de informação, disponível nos serviços online do Ibama, que o cidadão deve acessar para encaminhar documentos referentes ao manejo de javalis. Trata-se, portanto, de um sistema automatizado, interativo e simplificado de atendimento à distância e de informação, que visa melhorar o atendimento e a prestação de serviços junto aos interessados em geral. Foi disponibilizado ao

Ibama pela Embrapa, passou por alguns ajustes para atender às demandas relacionadas às ações de manejo de javalis e será ferramenta essencial para a solicitação das autorizações de manejo e apresentação dos relatórios trimestrais, conforme previsto na norma vigente.

# 2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE MANEJO

### 2.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

Para que o usuário tenha acesso ao Simaf é necessário que já esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama, na categoria "Manejo de fauna exótica invasora", código 21-58 Categoria Manejo de Espécies Exóticas.

#### 2.1.1. Usuário já cadastrado

Caso já seja cadastrado siga para o item 2.2 relacionado ao acesso ao Simaf.

#### 2.1.2. Cadastro de pessoa física

- a) Para o cadastro de pessoa física, o acesso deve ser feito pelo endereço: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastrolnicialPessoaFisica.php
- b) Preencha todos os dados do formulário (ver Figura 1):

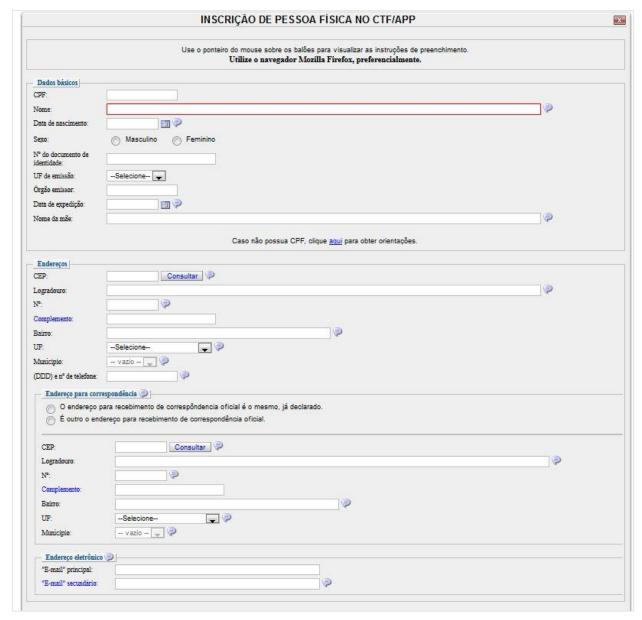


Figura 1- Cadastro de pessoa física no CTF/APP

- c) Assinalar a opção que referente ao exercício de atividade sujeita à inscrição no CTF (ver Figura
  - 2). Para a atividade de manejo de controle de javalis, informe os seguintes dados:
    - categoria: 21
  - descrição: 58
  - data de início da atividade (a data de término não precisa ser preenchida)

Escolha a senha de acesso (esta senha será a mesma a ser usada para o acesso ao Simaf).

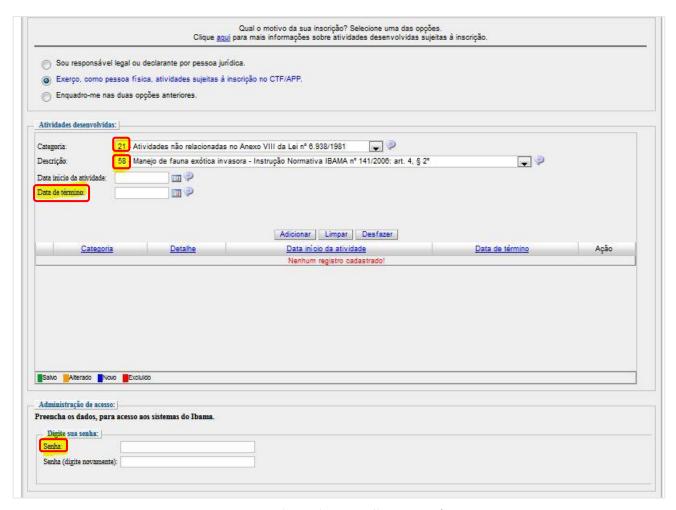


Figura 2- Cadastro de pessoa física no CTF/APP

d) Preencha o Termo de Ciência e Responsabilidade e grave a inscrição (ver Figura 3):

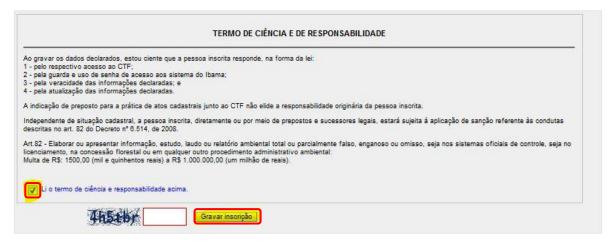


Figura 3- Termo de Ciência e Responsabilidade

#### 2.1.3. Cadastro de pessoa jurídica

a) No caso de pessoas jurídicas, o procedimento é semelhante ao cadastro de pessoa física (ver item 2.1.2) e o formulário de inscrição consta no link:

<a href="https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastrolnicialPessoaJuridica.php">https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastrolnicialPessoaJuridica.php</a>.

#### 2.1.4. Certificado de Reguridade no CTF

- a) Após a inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) certifique-se de que o Comprovante de Inscrição foi emitido.
- b) O próximo passo é a emissão do Certificado de Regularidade no CTF.

O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o Ibama atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes do Cadastro, referentes às atividades sob controle e fiscalização do Ibama. Ele tem validade de 3 meses a partir da data de sua emissão. Durante a execução de sua atividade de manejo de controle, o manejador deverá sempre portar Certificado de Regularidade no CTF válido.

É o próprio cadastrado que emite seu Certificado, fazendo login com sua senha no site de Serviços do Ibama (<a href="https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php">https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php</a>) (ver Figura 4):



Figura 4- Login no site de Serviços do Ibama

c) Na página seguinte o usuário será direcionado para a tela abaixo, na qual deve-se clicar em "Certificado de Regularidade" (ver Figura 5):



Figura 5- Acesso à emissão do Certificado de Regularidade

d) Agora basta seguir as instruções dispostas no site e imprimir seu Certificado de Regularidade. Terminada esta etapa o acesso à plataforma do Simaf pode ser realizado.

#### 2.2. ACESSO AO SIMAF

#### 2.2.1. Acesso ao Simaf

a) O acesso ao sistema é feito pela página <a href="https://simaf.ibama.gov.br">https://simaf.ibama.gov.br</a>. O usuário deve fazer o login usando o mesmo CPF e senha utilizados para login no CTF (ver Figuras 6 e 7):



Figura 6 - Acesso ao Simaf



Figura 7- Acesso ao Simaf

b) Na página seguinte, deve-se escolher dentre as opções de Serviços : "SIMAF — Sistema de Informações de Manejo de Fauna" (Ver Figura 7):



Figura 8- Seleção do serviço

c) Na tela seguinte serão apresentados seus dados de cadastro e a informação de você está prestes a entrar no Simaf. Clique em "Prosseguir" (ver Figura 9):



Figura 9- Acesso ao Simaf

#### 2.2.2. Cadastro das propriedades

a) O próximo passo é cadastrar os locais onde serão executadas as ações de manejo de controle de javalis. Após o login no Simaf, clique em **"Propriedades**" (ver Figura 10):



Figura 10- Cadastro das propriedades

b) Nesta etapa é necessário registrar o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Imóvel em questão. Caso a propriedade ainda não seja cadastrada na base do sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) é necessário informar, provisoriamente, o número da matrícula do imóvel (ver Figura 11):



Figura 11- Informação do CAR

c) Devem ser preenchidos todos os dados referentes à propriedade. Os campos referentes ao RG, CPF, telefone e e-mail podem ser preenchidos com os dados do proprietário da área (ver Figura 12):



Figura 12- Cadastro de propriedade para manejo de javali

Importante: o contato de e-mail é indispensável, pois é a forma de contato entre o Simaf e os manejadores.

Salve os dados preenchidos e aguarde a confirmação de cadastro. **Todas** as propriedades em que o manejador prevê executar suas ações devem ser cadastradas **individualmente**.

d) Após este cadastro, já é possível solicitar as autorizações de manejo. Para isso, basta clicar em "Início":



Figura 13 – Solicitação de autorizações de manejo

#### 2.2.3. Solicitação de autorização de manejo

a) Após login no Simaf, clique em "Solicitar nova autorização" (ver Figura 14).

O manejador deve preencher os dados relacionados à sua ação de manejo, quais sejam: datas (início/término), tipo de manejo, métodos de abate, informar se é proprietário da área ou manejador, ou se a ação se dará em uma unidade de conservação.



Figura 14- Solicitação de autorização de manejo

b) Na tela seguinte, preencha todos os dados do formulário (ver Figura 15):



Figura 15- Solicitação de autorização de manejo

#### Atenção:

- Para adicionar a propriedade clique no botão verde "+" e digite a propriedade cadastrada. Para cada propriedade cadastrada haverá uma solicitação de autorização, assim, esta ficha será preenchida individualmente para cada uma das propriedades que o manejador informar que irá realizar o manejo.
- Para cadastro de participantes, clique no botão verde "+".

#### Importante:

- Sempre que o manejo ocorrer em unidade de conservação é necessário enviar a documentação referente à anuência do gestor, o pedido sempre seguirá para análise.
- ii. Pode-se marcar mais de uma opção nos tipos de manejo e métodos de abate a serem realizados.
- iii. Sempre que o manejador marcar as opções "outros" nos campos de tipo de manejo ou tipo de abate, o pedido será encaminhado para análise, e somente aprovado se os métodos escolhidos estiverem de acordo com as normas vigentes.
- iv. As autorizações de manejo são **específicas para cada propriedade**. Caso realize a ação em diversas propriedades será necessário emitir uma autorização para cada.
- v. As autorizações de manejo terão validade **máxima de 3 meses**.
- vi. Para solicitar **novas autorizações** é necessário que **não haja pendências,** seja por ausência de entrega dos relatórios de manejo ou outra questão devidamente especificada.
- vii. É imprescindível que o participante esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal e com o certificado de regularidade atualizado
- c) Clique em "Solicitar autorização". Verifique a mensagem informada. Em seguida, clique em "Ir para página inicial" (ver Figura 16):



Figura 16- Solicitação de autorização de manejo

d) Verifique se sua autorização já está disponível. Caso requeira análise específica, você será informado, via e-mail, quando o analista apresentar seu parecer.

Suas autorizações sempre estarão dispostas na página inicial (ver Figura 17):

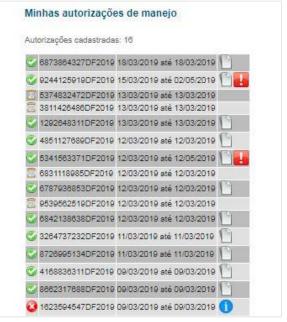


Figura 17- Minhas autorizações de manejo

#### Atenção:

- O ícone indica que a autorização em questão foi. Ao clicar no à direita é possível visualizar e imprimir a autorização.
- O ícone en representa que o pedido de autorização foi negado, ao clicar no ícone à direita direit
- As ampulhetas ( ) referem-se aos pedidos que ainda estão em análise.
- Os botões encaminham o usuário para o preenchimento do relatório de manejo, que deve ser entregue sempre ao fim da vigência das autorizações.

#### 2.2.4 Preenchimento do relatório

a) Após a execução das ações descritas na autorização, é necessário que o manejador encaminhe os relatórios de manejo. Deverá ser preenchido **um relatório para cada autorizaçã**o e **a não entrega no relatório pelo prestador bloqueia a possibilidade de solicitar novas autorizações.** 

Na página do relatório, os dados devem ser preenchidos conforme requerido na autorização. Inicialmente o prestador irá indicar genericamente os tipos de manejo e método de abate. Posteriormente, no campo referente aos animais, deverá individualizar cada ação executada para cada javali abatido, clicando no botão "+" (ver Figura 18):

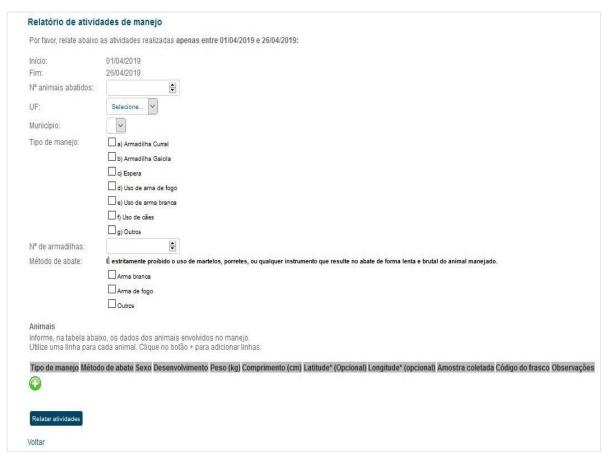


Figura 18- Relatório de atividades de manejo

b) Na janela abaixo (ver Figura 19) será permitido relatar individualmente as ações realizadas para cada javali. Clique em "Adicionar" e repita o processo para cada javali abatido. Os campos referentes ao peso e ao comprimento podem ser preenchidos com valores estimados.



Figura 19- Dados sobre javalis

Após adicionar os dados de todos os javalis abatidos, clique em "Relatar atividades".

#### Importante:

- Deverá ser apresentado um relatório para cada propriedade.
- Pendências relacionadas a não entrega do relatório ocasionarão bloqueios para solicitações de novas autorizações.
- Relatórios de manejo devem ser entregues regularmente com intervalos máximos de 3 meses vinculados à data final das autorizações a que se referem.
- c) Caso haja pendências de relatórios, o sistema apresentará um alerta na página inicial (ver Figura 20). Neste caso, basta clicar em "OK" e proceder à entrega dos relatórios atrasados.

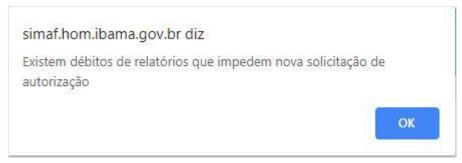


Figura 20- Aviso de pendência

d) Para preencher os relatórios, basta clicar no ícone de à direita referente a cada autorização (ver Figura 21):



Figura 21- Exemplo de autorização

e) Após a entrega do relatório a autorização é finalizada e para continuar com as práticas de manejo, o interessado deverá solicitar nova autorização.

#### 2.3 REGISTRO DE OCORRÊNCIA

O sistema ainda disponibiliza o registro de ocorrências, que é uma ferramenta pode ser utilizado por qualquer cidadão (mesmo que não tenha registro no Simaf ou nos serviços online do Ibama).

a) Para registrar uma ocorrência, acesse <a href="https://simaf.ibama.gov.br">https://simaf.ibama.gov.br</a>. Em seguida, preencha o formulário disponível em "Clique aqui para nos informar" (ver Figura 22):



Figura 22- Registro de ocorrências

#### Importante:

- Para o acesso ao registro de ocorrência é preciso apenas declarar os dados do informante e os dados referentes à ocorrência. Não será requerida a presença do informante para confirmações de notificações feitas.
- O objetivo desse registro é apenas o relato de ocorrências como:
  - o avistamento de javalis
  - o ataques a plantações
  - o ataques a outros animais
  - o javalis encontrados mortos
- É preciso informando o local e a data da ocorrência. A finalidade é contribuir com as pesquisas referentes à ocorrência de javalis no país.

Nesta parte do site também se encontram os boletins informativos, com informações referentes à legislação vigente e temas relevantes ao manejo de controle dos javalis.

### 3. LEGISLAÇÃO

Segue abaixo a indicação da legislação vigente, relacionada ao manejo de javalis.

#### 3.1. NORMA ESPECÍFICA FEDERAL

• Instrução Normativa Ibama nº 03/2013 , alterada pela IN 12/2019.

#### 3.2. NORMAS GERAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988, Capítulo VI Meio Ambiente, art.
   225.
- Lei n° 5.197, de 03/01/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.
- Lei n° 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei n° 9.605, de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Decreto n° 4.339, de 22/08/2002, que institui a Política Nacional da Biodiversidade.
- Decreto nº 2.519, de 16/03/1998, que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica.
- Decreto nº 4.703, de 21/05/2003, dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica (Pronabio) e a Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio).
- Resolução Conabio nº 05, de 21/10/2009, que dispõe sobre a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras.
- Deliberação Conabio nº 49, de 30/08/2006, dispõe sobre a criação da Câmara Técnica
   Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras.
- Portaria conjunta MMA/MAPA nº 01, de 05/2017, que institui o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do javali (Sus scrofa) em estado asselvajado no Brasil.
- Portaria Ibama nº 65, de 31/01/2013, institui o Comitê Permanente Interinstitucional de Manejo e Monitoramento das Populações de Javalis no Território Nacional.
- Portaria Ibama nº 07, de 09/06/2010, altera a Instrução Normativa nº 169, de 20 de fevereiro de 2008, que institui as categorias de uso e manejo de fauna.